



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1676, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986.

Declara de utilidade pública, área de terra no destinada ao alargamento do trecho da Avenida Perimetral, na Vila São Cristóvão, na zona urbana do Município de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na Letra "i", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno, a baixo descrita ao alargamento de trecho da Avenida Perimetral, Vila São Cristóvão, na zona urbana do Município de Assis, a saber:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo..... 206,00 m²(duzentos e seis metros quadrados) que começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Av.Perimetral, distante 57,20 metros da Rua Sebastião Leite do Canto; daí, segue em reta numa distância de 51,20 metros confrontando com a Chácara Bela Vista encontrando o ponto "B"; daí, deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 6,00 m confrontando com a mesma propriedade encontrando o ponto "C"; - daí; deflete à direita e segue em reta numa distância de 6,20 metros, confrontando com a Rua Sebastião Leite do Canto encontrando o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,30 metros, confrontando com a Rua Sebastião Leite do Canto encontrando o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 45,00 metros confrontando com a Av.Perimetral encontrando o ponto "F" ;

267

[Handwritten signatures]

265



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Decr. 1676/86

.....Fls.02.....

daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,00 metros confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto "A", início desta descrição; área de terreno este que consta pertencer a Lodovico Schimt."

Parágrafo Único - A área de terreno referida neste artigo está descrita de acordo com o respectivo memorial e desenho nº 1921, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente se necessário.

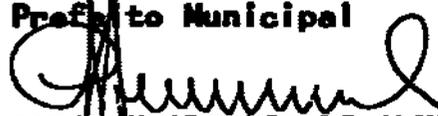
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

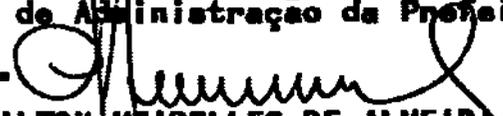
Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de novembro de 1986.


JOSÉ SANTELLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal em 24 de novembro de 1986.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. LOCAL:- Avenida Perimetral, Vila São Cristovão, Assis-SP
2. PROPRIETÁRIO:- LODOVICO SCHIMT
3. ÁREA:- 206,00 m²
4. DESCRIÇÃO:-

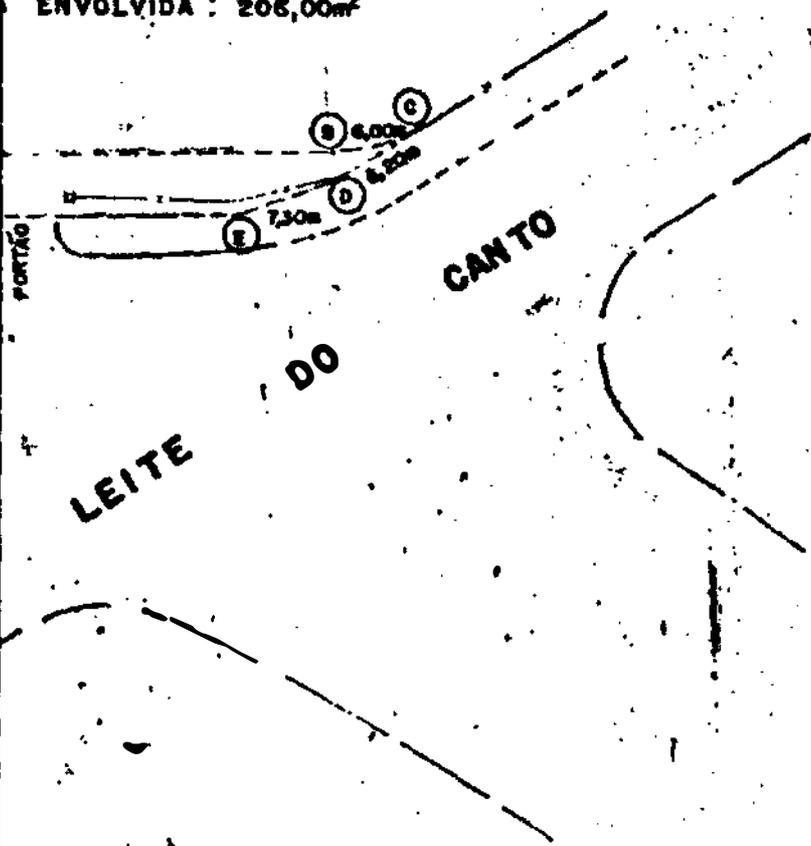
Começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Av. Perimetral, distante 57,20 metros da Rua Sebastião Leite do Canto; daí, segue em reta numa distância de 51,20 metros confrontando com a Chácara Bela Vista encontrando o ponto "B"; daí, de flete à esquerda e segue em curva numa distância de 6,00 m confrontando com a mesma propriedade encontrando o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 6,20 metros, confrontando com a Rua Sebastião Leite do Canto encontrando o ponto "D"; daí, de flete à direita e segue em reta numa distância de 7,30 metros, confrontando com a Rua Sebastião Leite do Canto encontrando o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 45,00 metros confrontando com a Avenida Perimetral encontrando o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 4,00 metros confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto "A", início desta descrição.

Assis, 18 de Novembro de 1.986

ARQº RICARDO BILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

ENVOLVIDA : 206,00m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBRA : CONSTRUÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL

LOCAL : VILA SÃO CRISTOVÃO - ASSIS - SP.

ARQUITETO : RICARDO SILOTO DA SILVA CREA Nº 49.443 /D

LEVANTAMENTO	DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO
CINÉSIO	17/11/1986	1:500	MINATI	JOSE SANTILLI SOBRINHO	1921